

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.264
DE 04 DE ABRIL DE 2024

(Projeto de Lei Complementar nº 33/2024– Autor: Prefeito Municipal)

ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, PREVISTOS NO ANEXO II – CARGOS DO QUADRO PERMANENTE, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 771, DE 29 DE JUNHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de março de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº

Art. 1º Ficam alterados os níveis de vencimento dos cargos de advogado, contador, médico e enfermeiro auditor, previstos no Anexo II – Cargos do Quadro Permanente, da Lei Complementar nº 771, de 29 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II – CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

NOMENCLATURA DO CARGO	NÍVEL DE VENCTº.	VENCTº. DO CARGO (R\$)	EXISTENTES	VAGOS	À SEREM CRIADOS	JORNADA SEMANAL (HS)	QUALIF. ESSENCIAIS
Advogado	NR	9.715,46	2	0	0	40	Diploma ou Certificado de Conclusão no ensino superior em Direito e registro profissional
Contador	NR	9.715,46	2	0	0	40	Diploma ou Certificado de Conclusão no ensino superior em Ciências Contábeis e registro profissional
Enfermeiro Auditor	NR	9.715,46	2	0	0	40	Curso superior em Enfermagem e registro no conselho competente
Médico	NS	10.673,89	2	1	0	40	Curso superior em Medicina e registro no conselho competente

”

Art. 2º Os vencimentos dos cargos de advogado, contador e enfermeiro auditor corresponderão ao nível R, no valor de R\$ 9.715,46 (nove mil, setecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), sem prejuízo das demais vantagens.

Art. 3º O vencimento do cargo de médico corresponderá ao nível S, no valor de R\$ 10.673,89 (dez mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), sem prejuízo das demais vantagens.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação, com efeito financeiro a partir do dia 01 do mês subsequente.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento